

512

ACTA Nº 16

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30-03-99

Paulo Pês
Al
tel
↓

Aos trinta dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e nove, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Vereadores Srs. Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

Pelas 17 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares.

QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO E REGULAMENTO

ORGÂNICO: - Na sequência das apreciações que têm vindo a ser efectuadas, concretamente nas reuniões de 23 e 25 do corrente mês, foi pelo Sr. Presidente submetido à aprovação definitiva da Câmara, o Organigrama, o Regulamento Orgânico e o novo Quadro de Pessoal, elaborados na sua versão final, com inclusão de todas as alterações e sugestões que foram propostas.

Feita a votação, verificou-se unanimidade na respectiva aprovação, tendo sido apresentadas as declarações de voto que a seguir se transcrevem:

Vereadora Dra. Maria Antónia: "Algumas das questões anteriormente levantadas quando da primeira apresentação deste organigrama estão esclarecidas, nomeadamente o número de novos funcionários contratados a partir de Janeiro de 1998, data em que a actual Câmara entrou em funções. Quanto ao encargo financeiro para o Município, sabemos que se todos os lugares previstos fossem preenchidos se atingiria um montante de um milhão e setecentos mil contos. A lei impõe que as despesas com pessoal não exceda 60% das receitas correntes do ano anterior e essa receita em 1998 foi de dois milhões e quatrocentos mil contos.

Verificamos o aumento do número de "divisões" e esse aumento carece de uma justificação. Sabemos que é urgente que este documento seja aprovado porque há funcionários sem progredir na carreira há anos (alguns há dez anos). Embora o nosso voto seja favorável pensamos que devia haver uma nota prévia que justificasse a filosofia subjacente a esta reestruturação dos serviços para além dos imperativos legais."

Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto: "Votando favoravelmente a proposta presente ao executivo, reconhecendo a retoma que foi feita do trabalho do anterior executivo, reconhecendo o envolvimento e os contributos positivos que os membros do actual executivo deram à proposta; não deixamos, no entanto, de fazer algumas considerações em declaração de voto: o quadro orgânico da Câmara Municipal, é por nós entendido como uma ferramenta fundamental ao cumprimento da missão do poder autárquico, por isso mesmo, reconhecemos a necessidade de se dar a maior celeridade neste processo. Há um conjunto de factores de mérito que esta proposta introduz na estrutura orgânica, que merece inteira concordância e apoio, em especial: a qualificação do quadro de pessoal, assente na perspectiva de admissão de profissionais superiores em novas áreas de competência; a abrangência das novas funções com a criação de serviços adequados no seio da autarquia; a satisfação de requisitos previstos na legislação recente para os quadros da função pública, e a satisfação de perspectivas de carreira aos funcionários do actual quadro. Importa no entanto relevar algumas considerações, tidas em discussão, que acabaram por não ser consideradas nesta proposta: na nossa opinião, a gestão do território deve estar unificada, não criando disfunções entre planeamento e gestão, que serão provavelmente dos pontos críticos de conflito entre planeamento e licenciamento, duas funções fundamentais da construção do território, que muitas vezes decorrem em paralelo no tempo e no espaço. Por isso pensamos que a unificação na direcção destas funções traria vantagens ao seu controlo conjugado; também a função fiscalização, deveria estar unificada, e em qualquer caso, nunca dependente do serviço que licencia, como acontece nesta proposta com a fiscalização de obras, reconhecendo a especificidade dos vários profissionais de fiscalização, entendemos que a sua unificação e coordenação num único serviço traria independência e vantagens sinérgicas aos serviços de fiscalização. Ainda na função de planeamento, achamos que deveria ser sublinhada uma competência introduzida na conferência mundial do Rio de Janeiro em 1992, em que os "poderes locais" de todo o mundo se comprometeram a desenvolver a sua "agenda local XXI", um documento, selando o compromisso entre todos os parceiros do desenvolvimento local, sobre um programa de acções, visando o desenvolvimento sustentável de cada localidade, pois

que certamente competirá às autarquias coordenar e criar o serviço motor desta dinâmica, que não vemos aqui expresso. Na função administrativa, havia na proposta inicial do anterior executivo, dois serviços que nos pareciam determinantes numa perspectiva de modernidade e qualificação da estrutura orgânica da autarquia: um o serviço de Controlo de Gestão, aquele que teria por missão desenvolver um painel de indicadores de gestão, adaptado às tarefas e aos serviços que a autarquia desenvolve em cada momento, promover a recolha de dados e fazer a publicação periódica desses indicadores, dando aos órgãos de gestão e às chefias políticas indicadores essenciais à gestão; outro, era o Serviço de Qualidade, a qualidade é hoje tida como uma função essencial nas organizações. A Câmara de Aveiro, poderia aqui assumir um papel liderante na modernidade dos seus serviços, criando um serviço, porventura, pioneiro a nível nacional, que deveria levar à criação de procedimentos de avaliação da qualidade dos serviços. No departamento de cultura, não concordamos com a existência de uma divisão do Centro de Congressos, dado existir uma clara manifestação de interesse por parte deste executivo, na privatização daquele serviço por via de concessão, ou outra. Assim sendo, não faz sentido que seja agora criada uma estrutura no quadro, que vai permitir admissão de funcionários, para muito em breve se estar a negociar, num processo sempre difícil, a sua passagem para uma gestão privada. Não deixamos de comentar que na orgânica prevista para os serviços de turismo, transparece a imagem do parente pobre deste departamento; por último, deixamos uma nota de discordância com a criação de um serviço para a comissão de menores. De facto, a lógica das comissões de protecção de menores, criadas e assentes nas estruturas das organizações que a integram, sem formalismos nem meios próprios, deveriam contar com o "voluntarismo institucional" que sempre as caracterizou, e que na nossa opinião era factor dinâmico e de sucesso da sua capacidade de resolução de processos. Com a criação de serviços, virão "os despachos", os "orçamentos", os "meios", o "pessoal técnico", etc. e toda a burocracia e estrutura que vai levar a que Câmara se revele líder de uma Comissão que até aqui foi informal, e que, por isso, teve a capacidade de mobilizar os meios humanos e materiais de todas as instituições envolvidas. Corre-se o risco de deixar de ser assim. Deveria este serviço continuar a ser desenvolvido num contexto integrado da acção social da Câmara Municipal. O nosso voto favorável, pressupõe uma garantia que foi dada a todo o Executivo pelo Sr. Presidente, de que o processo de reflexão desta proposta, mereceu uma discussão alargada junto de todos os funcionários do Município. Queremos deixar claro, que a discussão de um processo tão complexo como este, deve ser feita de forma interactiva, de modo a permitir que depois de cada ajustamento haja uma oportunidade de nova apreciação por todos os envolvidos

na discussão, de modo a progressivamente se irem afinando as soluções até alcançar a proposta final. Ainda que compreendendo a dificuldade desta metodologia é, no nosso entender, a única que deve ser seguida neste contexto, por isso estas reestruturações orgânicas são morosas e difíceis. Repetimos que é com a confiança na palavra do Sr. Presidente, dado que nem a todos os Vereadores é possível acompanhar no dia a dia os trabalhos internos, de que esta proposta terá passado por esse processo, que assim, a votamos favoravelmente.”

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f), nº 2, do artº 39º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

ORÇAMENTO - ALTERAÇÕES: - Após análise do respectivo documento, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a 1ª alteração ao orçamento ordinário do ano em curso, a qual importa na quantia total de setenta e sete mil contos.

Deu entrada na sala o Sr. Vereador Dr. José Costa.

CÂMARA MUNICIPAL - CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO ANO DE 1998: - O Sr. Presidente submeteu à consideração do Executivo, a Conta de Gerência relativa ao ano findo, a qual foi distribuída por todos os Srs. Vereadores na última reunião.

Depois de uma breve apreciação e alguns esclarecimentos pontuais, foi deliberado, com a abstenção da Vereadora Dra. Maria Antónia, considerar aprovado o documento em causa, o qual apresenta um saldo do ano anterior em dinheiro de vinte e três milhões cento e treze mil oitocentos e cinquenta e seis escudos e vinte centavos, em documentos, de oito milhões cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove escudos, o que dá um total de trinta e um milhões duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quinze escudos e vinte centavos; uma receita de seis biliões quinhentos e sessenta e quatro milhões setecentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e um escudos e dez centavos, uma despesa de seis biliões quatrocentos e trinta e cinco milhões oitocentos e setenta e nove mil cento e vinte e seis escudos e quarenta centavos e um saldo para o ano seguinte em dinheiro de cento e cinquenta e dois milhões nove mil setecentos escudos e noventa centavos e em documentos de sessenta e quatro mil e oitenta escudos, o que perfaz um total de cento e cinquenta e dois milhões setenta e três mil setecentos e oitenta escudos e noventa centavos.

Nos termos do que estabelece a alínea c), do nº 2, do artº 39º da LAL, o documento ora aprovado vai ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES RELATIVO

AO ANO DE 1998: - De seguida foi submetido à aprovação o Relatório de Actividades respeitante ao ano findo, cujo documento foi igualmente distribuído por todo o Executivo na última reunião ordinária, tendo o mesmo merecido aprovação, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Dra. Maria Antónia.

Os Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto, apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve: "O nosso voto é favorável. Consideramos que um relatório constitui um documento que retracts um passado factual, logo, desde que tecnicamente bem feito, merece aprovação. Não deixamos, no entanto, de fazer algumas reflexões políticas que consideramos de grande importância. Há três ideias gerais que nos ficam depois de termos estudado este documento: a primeira, é que 1998 foi um ano de continuidade na actuação, de facto. Uma percentagem esmagadora das actividades podem ser vistas como uma continuação natural da actividade do executivo anterior, o que nos deixa naturalmente satisfeitos e concordantes com o desenvolvimento da actividade que este executivo empreendeu; uma segunda ideia relevante, é a do crescimento do volume orçamental, isto é, a execução financeira subiu cerca de um milhão de contos relativamente ao ano anterior. Veremos mais adiante que daqui não resulta especial mérito governativo; uma terceira ideia, é a do aumento significativo do endividamento da autarquia, esta, sim, preocupante. As receitas correntes, têm de facto, um acréscimo de cerca de 1 milhão de contos, em números redondos, mas facilmente identificamos que a origem desse acréscimo está em factores externos à governação directa do executivo, aumento na receita da sisa, contribuição autárquica, derramas, FEF, entre outras. Verificamos por outro lado que não houve capacidade de venda de bens de investimento, que como sabemos existem inventariados (com uma redução na mesma ordem de grandeza), tendo sido suprido o "déficit" na balanço de receitas/despesas com a utilização de endividamento de quase um milhão de contos, comprometendo-se a gestão futura com encargos financeiros pesados. É no que respeita às receitas, que o mérito político e a capacidade do Executivo poderia ser aferida, em particular com a demonstração de capacidade para arrecadar receitas de "outras transferências de capital", em especial, os chamados "fundos comunitários" ou as transferências do Estado por "contratos-programa específicos". Era em particular neste capítulo que o novo Executivo poderia brilhar e demonstrar a sua capacidade

de trazer para Aveiro meios financeiros que viessem aumentar o investimento directo na qualidade de vida dos cidadãos. Mas neste capítulo assistimos a uma perda significativa dos valores, menos duzentos mil contos num ano, quando comparados com os anos anteriores, o que é sem dúvida, uma nota muito negativa para a avaliação de desempenho deste Executivo, em particular quando membros do governo aparecem sucessivas vezes em Aveiro em claras manifestações de solidariedade ao Executivo. Não se tendo ainda verificado nenhuma melhoria significativa da nova gestão, em particular no que respeita à prestação dos serviços aos municípios, continuando o Sr. Presidente a fundamentar esse atraso com a reestruturação dos Serviços e as novas instalações, não seria de esperar uma subida de meio milhão de contos nas despesas correntes, causadas em particular pela subida de aquisições de serviços a terceiros, questionando-nos sobre qual o resultado da afectação dessas verbas. Em matéria de despesas é ainda de notar uma redução significativa no volume das transferências para a Juntas de Freguesia, denotando uma política mais centralista por parte deste Executivo, em relação às Juntas de Freguesia. Finalizamos com duas notas: uma questionando o que se passa com algumas acções estratégicas e estruturantes para o desenvolvimento do concelho, como o Gabinete de Cidade, ou o plano estratégico, o PROCOM, o Centro Hípico, os planos da zona ribeirinha, os planos de pormenor em curso; outra, de felicitação pelas infra-estruturas cicláveis que se anunciam.”

O presente documento vai ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do que estabelece a alínea c), do nº 2, do artº 39º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS RELATIVO AO ANO DE 1998:

- Submetido também à aprovação do Executivo o documento em epígrafe, entregue a todos os Srs. Vereadores na última reunião e após algumas considerações que foram discutidas entre os presentes, mereceu o mesmo aprovação por unanimidade.

A presente deliberação vai ser submetida à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais.

CÂMARA MUNICIPAL – REUNIÕES: - O Sr. Presidente comunicou que em virtude de a reunião pública de 1 de Abril coincidir com Quinta-Feira Santa, para a qual o

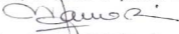
Governo concedeu tolerância de ponto, da parte da tarde, será a mesma transferida para a quinta-feira seguinte, dia 8, o que mereceu a concordância de todos.

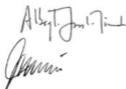
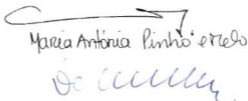
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o artº 4º, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 20 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, 
Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



Maria Antónia Pinho e Melo



Câmara Municipal de Aveiro

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1999 – 15.00H

1. CÂMARA MUNICIPAL

- CONTA DE GERÊNCIA
- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

3. ORÇAMENTO – ALTERAÇÕES

4. QUADRO DE PESSOAL

5. OUTROS ASSUNTOS



Câmara Municipal de Aveiro

EDITAL N.º 77/99

ALBERTO SOUTO DE MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AVEIRO

Faz público que, de acordo com o que estabelece o n.º 2 do art.º 49.º, Do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, convoca uma reunião extraordinária para a próxima terça-feira, dia 30 de Março, corrente, com início pelas 15.00 horas, a fim de tratar dos assuntos constantes da respectiva ordem de trabalhos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

AVEIRO E CÂMARA MUNICIPAL, EM 1999-03-26

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


ALBERTO SOUTO DE MIRANDA